

PROCESSO Nº 02/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 01/2019

**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 02/2016
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA
GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.358.954 e CPF nº. 054.848.958-04, domiciliado Rua José Lofrano, nº 72 – Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob no. 21.129.497/0001-12, estabelecida à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berini, 1748, Bairro Cidade Monções, Cep: 04571-000 nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui representada pela sua Gerente, Beatriz Campos Rocha, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 37.230.294-4 e CPF/MF n. 415.784.438-65 no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Fica o OBJETO do Item 1 e seus subitens do Contrato n.º 02/2016 e alterações posteriores, prorrogado por mais 12 (meses), conforme o ITEM 4 - VIGÊNCIA, com eficácia a partir de 1.º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES – O objeto e as obrigações de ambas as partes continuam sendo as mesmas estabelecidas no Contrato n.º 02/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO – O valor para essa nova etapa fica estabelecido em R\$ **460,00** mensais - (quatrocentos e sessenta reais), após prévia pesquisa entre fornecedores do mesmo ramo/objeto. A prestação dos serviços a serem executados de forma contínua será a mesma convencionada no contrato nº 02/2016, sendo que para essa nova prorrogação obteve preço mais vantajoso para a administração, em atendimento ao inciso II, art. 57 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A disposição orçamentária será: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Ficha: 0007 – Outras Serviços de Terceiros; Local: 010100; Categoria Econômica: 3.3.39.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidade; Natureza: 3.3.40.39.01; Funcional: 01.031.0001.2045.0090; Conta Crédito: 213110101; Conta débito: 332310700; Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria; Valor Orçado: R\$ 496.125,00; Valor Atual: R\$ 496.125,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO GIROTTO
Presidente da Câmara
Contratante

BEATRIZ CAMPOS ROCHA
Gerente Administrativa Griffon
Contratada

TESTEMUNHAS

Ana Maria Davoglio
CPF nº 081.605.988-82

Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42